



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N. 3.884, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

Aprova o Curso de Especialização em Patrimônio Histórico e Cultural do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, em sessão realizada no dia 09.10.2008, e em conformidade com os autos do Processo n. 021362/2008-UFPA, procedente do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art.1º Fica aprovado o Curso de Especialização em Patrimônio Histórico e Cultural do Pará, de interesse do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, em convênio com a Escola de Governo do Estado do Pará, com previsão de realização para o período de 01.11.2008 a 31.01.2010, com carga horária de 410 (quatrocentas e dez) horas, sob a Coordenação do Prof. Mauro César Coelho.

Art. 2º Fica revogada a Resolução CONSEPE n. 3.563, de 03.08.2007.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 03 de agosto de 2009.

Prof. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão